

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”



JUCESP PROTOCOLO
0.578.301/22-2

= SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



→ 20/05/2022

“MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”

CNPJ: 14.744.004/0001-99

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, os abaixo assinados:

DANIELA CONSANI MANGIERI, brasileira, nascida no dia 15.07.1980, na cidade de Santo André-SP, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato nº 2-219, (Quadra 27, Lote14), Residencial Lago Sul, CEP: 17053-848, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.050.129-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 271.133.368-09.

OMAR AUGUSTO LEITE MELO, brasileiro, nascido no dia 05.11.1977, nesta cidade de Bauru-SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Avenida Affonso José Aiello nº 6-100, LT H21, Vila Aviação, CEP: 17018-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.275.900-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 275.646.768-50.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI, brasileiro, nascido no dia 17.03.1971, nesta cidade de Bauru-SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato nº 2-219, (Quadra 27, Lote14), Residencial Lago Sul, CEP: 17053-848, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.744.935-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 171.709.738-39.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Bauru, Estado de São Paulo, sob a denominação social de:

Handwritten signatures and initials

Rua Presidente Kennedy nº 4-31, Centro, Bauru-SP

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

“MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”

Conforme CNPJ n.º 14.744.004/0001-99 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35226018228 em sessão de 09.11.2011 e Última Alteração Contratual registrada sob o nº 204.179/15-4 em 08.06.2015, com sede nesta cidade de Bauru-SP, na Rua Virgílio Malta nº 17-76, Sala 04, Centro, CEP: 17014-440, têm entre si justo e combinado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1ª - Desliga-se da sociedade o sócio:

OMAR AUGUSTO LEITE MELO, que cede e transfere a sócia **DANIELA CONSANI MANGIERI**, 250 (Duzentas e Cinquenta) cotas de seu capital social na sociedade, recebendo o valor correspondente em moeda corrente do País, e as 2.000 (Duas Mil) cotas restantes do seu capital social na sociedade, cede e transfere ao outro sócio **FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, recebendo o valor correspondente em moeda corrente do País,

2ª - O capital social da empresa continuará sendo **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em 5000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios:

DANIELA CONSANI MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

FRANCISCO RAMOS MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

Total.....5.000 quotas.....RS- 5.000,00

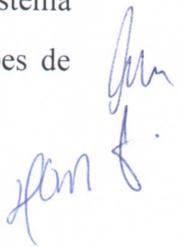
3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406.2002.

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, podendo assinar *isoladamente ou em conjunto*, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, e em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir funcionários, assinar e dar quitações, praticar enfim em nome da sociedade todos os atos e ações necessárias e de interesse social, inclusive nos atos em que envolvam a responsabilidade econômica financeira da sociedade, tais como: aberturas, movimentações e encerramentos de contas bancárias, aceites, emissões, endossos e aval de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, contratos de financiamentos bancários e mercantis, com ou sem garantias alienatórias, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

5ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

6ª - Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

7ª - A título de Pró-Labore os sócios DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI, terão direito a uma retirada mensal que inicialmente será de um salário mínimo, e que depois poderá ser alterado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e os limites fixados por lei.

8ª - A empresa que possui sua sede na Rua Virgílio Malta nº 17-76, Sala 04, Centro, Cep: 17014-440, Bauru-SP, altera neste ato para: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 22-25, SALA 406, PARQUE JARDIM EUROPA, CEP: 17017-383, BAURU-SP.

9ª - A empresa que possui sua Razão Social de: “Mangieri, Melo & Cia Cursos e Editora Ltda, altera neste ato para: “MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”.

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial “MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”, e tem sede e domicílio, na AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 22-25, SALA 406, PARQUE JARDIM EUROPA, CEP: 17017-383, BAURU-SP.

2ª - Seu objeto social é: I -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA, JURÍDICA, CONTÁBIL E FISCAL; II- EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS; III- VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA E

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

**PUBLICIDADE EM SITES, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS ADMINISTRADOS
PELA SOCIEDADE; ~~JK~~- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

3ª - O capital social da empresa continuará sendo **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios:

DANIELA CONANI MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

FRANCISCO RAMOS MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

Total.....5.000 quotas.....R\$ 5.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/NOVEMBRO/2011**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, podendo assinar *isoladamente ou em conjunto*, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, e em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir funcionários, assinar e dar quitações, praticar enfim

Am
F
FRM

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

em nome da sociedade todos os atos e ações necessárias e de interesse social, inclusive nos atos em que envolvam a responsabilidade econômica financeira da sociedade, tais como: aberturas, movimentações e encerramentos de contas bancárias, aceites, emissões, endossos e aval de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, contratos de financiamentos bancários e mercantis, com ou sem garantias alienatórias, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9ª - A título de Pró-Labore os sócios DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI, terão direito a uma retirada mensal que inicialmente será de um salário mínimo, e que depois poderá ser alterado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e os limites fixados por lei.

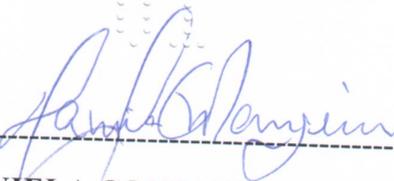
10ª - Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Bauru-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bauru-SP, 08 de Abril de 2022.



DANIELA CONSANI MANGIERI



FRANCISCO RAMOS MANGIERI



OMAR AUGUSTO LEITE MELO

